



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

EDITAL Nº 03 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ODONTOLÓGICOS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de **vagas existentes**, bem como para formação de **cadastro de reserva** de prestadores de serviços odontológicos, visando ao atendimento das necessidades do **Centro de Especialidades Odontológicas e Estratégias de Saúde da Família**.

I – DO OBJETO

1. O presente Edital destina-se a cadastramento exclusivo para pessoas jurídicas para prestação de serviços privativos de cirurgiões-dentistas, para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços odontológicos no município de Ipuã - SP, para fins de atendimento/assistência a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, conforme discrimina a tabela abaixo:

SERVIÇOS	ATRIBUIÇÕES	DISPONIBILIDADE	VALOR MENSAL
Cirurgião-dentista	Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executando outras atividades correlatas ao cargo e a critério da gestão do serviço.	40 horas semanais	R\$ 4.500,00
Cirurgião-dentista	Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados na Estratégia de Saúde da Família, de acordo com planejamento da equipe, com	40 horas semanais	R\$ 4.500,00
	resolubilidade, executando outras atividades correlatas ao cargo e a critério da gestão do serviço.		



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados devem se inscrever no presente processo seletivo no período de **20 de dezembro de 2023 à 30 de dezembro de 2023**, através do e-mail credenciamento@santacasaipua.com.br, identificando no campo “Assunto” CREDENCIAMENTO EDITAL 03/2023, encaminhando cópia simples (em arquivo .pdf) de todas as documentações exigidas na alínea “IV - a” da primeira etapa do presente Edital, para inscrição e participação no presente processo.

2. Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato “.pdf” exigida em cada uma das etapas deste edital, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

III – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. As vagas existentes serão preenchidas sob o regime de prestação de serviços odontológicos (através de pessoa jurídica, sendo vedada a participação de sociedade por cota de participação), devendo o interessado possuir empresa devidamente constituída, participando do quadro de sócios proprietários (área de atuação compatível com a especialidade).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2. No caso de classificação e contratação, a empresa deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade "Centro de Especialidades Odontológicas" e das unidades de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de contrato de prestação de serviços a ser efetivado no ato da contratação, podendo o horário de prestação de serviços variar conforme demanda existente e horário de atendimento da unidade.

3. Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento e contratação de prestadores de serviços odontológicos não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

4. São condições de contratação da empresa classificada a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

5. A aprovação da empresa no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à contratação, tampouco confere aos cirurgiões-dentistas direitos subjetivos à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido.

6. O prazo de validade deste edital de credenciamento de prestadores de serviços odontológicos será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

7. Também não poderão participar candidatos que sejam, ou que tenham sócios da empresa, cônjuges e/ou parentes de até segundo grau, dirigentes da presente Entidade Filantrópica



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ou das entidades diretamente gerenciadas por ela, agentes políticos do poder público (Municipal, Estadual ou Federal) ou membros do Ministério Público e de outros Órgãos de Fiscalização da Gestão Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

IV – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Primeira etapa – INSCRIÇÃO

a. Encaminhamento pelo interessado para análise da Comissão de Credenciamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios (em arquivo .pdf):

- Contrato Social da empresa;
- CNPJ da empresa;
- Registro do cirurgião-dentista no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo;
- Currículo simplificado dos cirurgiões-dentistas que irão efetivamente prestar serviços na unidade;
- Diploma de Odontologia dos cirurgiões-dentistas que irão efetivamente prestar serviços na unidade;
- Apresentação dos comprovantes de experiência dos cirurgiões-dentistas que irão efetivamente prestar serviços na unidade (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração da empresa contratante, ementa ou certificado de curso de especialização/pós-graduação), cuja análise ocorrerá na Segunda Etapa;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Indicação de e-mail e telefone para contato.
- b. A inscrição no processo seletivo será efetivada com o envio dos documentos indicados na alínea anterior para o e-mail credenciamento@santacasaipua.com.br no período de 20 de dezembro de 2023 à 30 de dezembro de 2023, sendo encaminhado para a empresa um comprovante de inscrição;

2. Segunda etapa – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES

- a. Análise pela Comissão de Credenciamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, devidamente nomeada pela Gestora Administrativa, dos documentos e comprovantes apresentados na Primeira Etapa, no período de **08 a 12 de janeiro de 2024**;
- b. A referida análise resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital;
- c. A critério da Comissão do Credenciamento, poderá ocorrer contato com os cirurgiões-dentistas das empresas inscritas para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;

3. Terceira etapa – CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

- a. Comunicação e convocação das empresas inicialmente selecionadas, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através de e-mail e/ou telefone indicado na inscrição.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

b. Entrega pela empresa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, dos seguintes documentos para cadastro:

- *Curriculum Vitae* (resumido, atualizado e com foto);
- RG ou CNH e CPF - Item obrigatório;
- Número do PIS - Item obrigatório;
- Carteira do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo – Cópia autenticada;
- Diploma de Odontologia - Cópia autenticada;
- Comprovante de endereço;
- Contrato Social da Pessoa Jurídica;
- Cópia do Cartão de CNPJ;
- Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, e Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade FGTS)
- Conta Bancária da empresa;
- Dados do escritório de Contabilidade contendo nome do escritório, endereço completo, nome do contador, telefone e e-mail.

c. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem integralmente os documentos exigidos para a função dentro do prazo estabelecido.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As empresas ao efetivarem sua participação declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com o mesmo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2. Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail: credenciamento@santacasaipua.com.br.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Credenciamento juntamente com a gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

Ipuã, 18 de dezembro de 2023.

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS

Gestora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Considerar contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração da empresa contratante, ementa ou certificado de curso de especialização/pós-graduação

1- Critérios de avaliação para vaga/cadastro reserva para o Centro de Especialidades Odontológicas

1.1 Formação técnica:

- MÁXIMO DE 7 PONTOS
 - Mestrado/Especialização = 3 pontos
 - Doutorado = 4 pontos

1.2. Qualificação:

- MÁXIMO DE 3 PONTOS
 - Cursos de aperfeiçoamento/atualização em Cirurgia Oral Menor = 1 ponto
 - Cursos de aperfeiçoamento/atualização em Endodontia = 1 ponto
 - Cursos de aperfeiçoamento/atualização em Periodontia = 1 ponto



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1.3. Experiência prévia:

- MÁXIMO DE 10 PONTOS
 - Experiência na área de Cirurgia Oral = 0,1 ponto para cada hora comprovada.
 - Experiência na área de Edodontia = 0,1 ponto para cada hora comprovada.
 - Experiência na área de Peridontia = 0,1 ponto para cada hora comprovada.
 - Experiência na área de Saúde Coletiva = 0,1 ponto para cada hora comprovada.

2. Critérios de avaliação para vaga/cadastro reserva para as Estratégias de Saúde da Família

2.1. Formação técnica:

- MÁXIMO DE 5 PONTOS
 - Mestrado/Especialização = 2 pontos
 - Doutorado = 3 pontos

2.2. Experiência prévia:

- MÁXIMO DE 5 PONTOS
 - Experiência na área de Clínica Odontológica - 0,01 ponto para cada hora comprovada.